



PRESSÕES AMBIENTAIS NO CAMPO ORGANIZACIONAL DA CARNE BOVINA NO BIOMA PAMPA GAÚCHO

**Camila Soares Cardoso
Liliana Marcela Scoponi
Marcelo Fernandes Pacheco Dias**

Resumo

A produção de carne bovina tem sido associada constantemente a problemas ambientais. No bioma Pampa, tradicional área de produção de bovinos na América do Sul, isto não tem sido diferente. Como consequência um conjunto de pressões têm surgido sobre os países produtores, suas empresas e produtores rurais. Considerando esta problemática, este artigo tem por objetivo descrever as pressões ambientais que estão sendo exercidas sobre as organizações dos campos organizacionais da carne bovina inseridas no bioma Pampa no Brasil. Para atender a este objetivo, foram realizadas entrevistas aos atores de diferentes elos que integram este campo organizacional. No Brasil, pressões coercitivas, associadas as leis e disposições obrigatórias com o tema ambiental estão presentes, com a Lei nº 12.651 de 12 de maio de 2012, regulando a atividade agropecuária através dos conceitos de reserva legal e área de preservação permanente, dita lei inclui a necessidade de um registro ambiental rural que apoia o processo de regularização ambiental das propriedades. Outra lei refere-se ao Bem estar Animal, a atual Constituição Federal de 1988, art. 225, dá à autoridade pública a competência para proteger a fauna e a flora, proibindo práticas que submetam os animais a crueldade. Em relação às pressões normativas aparece a preocupação das organizações de pesquisa com o tema ambiental, como, por exemplo, na Embrapa que pesquisa um sistema de produção mais adaptado ao bioma Pampa e que seja economicamente e ambientalmente viável. Pressões cognitivas não foram observadas.

Palavras-chave: Bioma Pampa; pressões; campo organizacional; carne bovina.

1 Introdução

Um conjunto de impactos ambientais estão associados com a produção de gado. Entre eles, o principal problema é a emissão de gases com efeito de estufa (GEI), tais como metano e óxido nitroso. No caso de uma produção mais intensiva, se agrega as emissões de combustíveis fósseis, fertilizantes e transporte (INTA de 2014; IPCC, 2007). De acordo com Girardin (2007) outros aspectos também são levados em conta, como preocupações sobre a desertificação em áreas rurais e bem-estar animal nos processos de produção. Especificamente no bioma pampa, região tradicional de produção de gado na América do Sul, é observado a presença de problemas ambientais associados à desertificação, perda da biodiversidade e compactação do solo (SILENZI *et al.*, 2010; BALBINO *et al.*, 2011; LABORDE, 2012; KRÜGER, 2013; RUVIARO *et al.*, 2016).



Como consequência dos problemas ambientais gerados, o comércio de alimentos principalmente o internacional, reagiu gerando diretrizes e normas de conduta as quais os países produtores e as empresas devem cumprir, limitando o acesso aos mercados. Essas pressões vêm de consumidores, institutos de controle dos países importadores, dos programas de prevenção à saúde e protocolos adotados pelos agentes da cadeia de valor, local ou estrangeira, em termos de normas voluntárias para a garantia da qualidade (SECILIO, 2005).

Atualmente, essas diretrizes e normas estão cada vez mais mostrando força na atividade pecuária em geral, e no mercado para carne bovina, importante atividade econômica no Brasil, visto que este tem um estoque de 212,3 milhões de cabeças (IBGE, 2016) e uma produção de 9,4 milhões de toneladas, ficando apenas atrás dos Estados Unidos, com 10,8 milhões de toneladas em 2015 (USDA, 2016).

Portanto, este artigo tem como objetivo descrever as pressões ambientais para os atores de campos organizacionais carne bovina do Brasil (COREDE Sul - Rio Grande do Sul -RS), região que está dentro do bioma Pampa. A descrição é feita com base no modo Neoinstitucional da Teoria da Organização, especificando o conteúdo das pressões coercitivas, normativas e cognitivas (DIMAGGIO; POWELL, 1983) para a institucionalização dessas práticas na região de pesquisa. Pressões ambientais coercitivas, são aquelas originárias de leis, regulamentos ou exigências a serem cumpridas para acessar os mercados, ou outros recursos, e representam, portanto, obrigações e penalidades para as organizações do campos organizacional. Em relação a pressões normativas, o estudo irá abordar as normas e valores desejáveis em questões ambientais para o desenvolvimento da pecuária, que pode ser canalizada através da ação de assessores, disseminação de organismos de pesquisa e extensão rural, ou a participação dos atores em associações.

2 Neoinstitucionalismo na Teoria Organizacional

Desde a década de 50, os estudos em administração têm se preocupado em analisar a influência do contexto sobre as organizações, e as suas estratégias para se adaptar às mudanças que ocorrem nele. Nos últimos anos, a complexidade e o dinamismo do ambiente organizacional aumentaram as pressões competitivas e



institucionais, muitas delas associadas à produção sustentável. A Teoria Institucional destaca-se como uma das teorias de organização que presta mais atenção ao meio ambiente, uma vez que incide sobre aspectos do contexto institucional em que estão imersas organizações que influenciam e orientam o seu comportamento.

Para Carvalho e Vieira (2003), isto permite uma definição mais precisa de uma área de atividade que é mais apropriada para contribuir para o desenvolvimento do "campo organizacional" local e, portanto, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas. A noção de campo organizacional é unidade de análise do Neoinstitucionalismo dentro da Teoria Institucional. Um campo organizacional inclui organizações que produzem bens ou serviços semelhantes, fornecedores, compradores, consumidores, agências reguladoras, entre outros. Portanto, as organizações que interagem não estão necessariamente ligados pela geografia ou objetivos; Sua característica distintiva é que compõem uma área reconhecida da vida institucional (DIMAGGIO; POWELL, 1983).

Em um campo organizacional se encontram presentes demandas institucionais, que são pressões de conformidade exercidas sobre organizações por referências institucionais (PACHE; SANTOS, 2010). Essas demandas podem ser implantadas em pressões coercitivas, normativas ou cognitivas.

As "pressões coercitivas" são definidas por Di Maggio y Powell (1983) como pressões formais ou informais de outras organizações ou constituintes do campo organizacional a qual depende, e as expectativas culturais da sociedade dentro da qual a organização deve funcionar. Por este conceito, Heugens y Lander (2007) explicam o seu conteúdo, argumentando que as pressões empiricamente coercivas foram operacionalizados de duas maneiras. Em primeiro lugar, o termo refere-se aos recursos de dependência, ou seja, ocorre quando existe uma dependência de recursos críticos no meio ambiente. Por exemplo, imposições ou exigências a serem cumpridas para acesso aos mercados de financiamento, para fornecer insumos ou outros fatores de produção, etc. Em segundo lugar, as expectativas culturais da sociedade moderna são representados pelo estado do sistema legal emanado. Portanto, a combinação desses aspectos, as pressões coercitivas incluem leis, decretos, regulamentos, controles e sanções (SCOTT, 2001).



As "pressões normativas ou regulatórias" referem-se a uma obrigação, na dimensão prescritiva e avaliativa (RIQUEL LEVE; VARGAS SÁNCHEZ, 2013). Elas são representadas por normas e valores. Segundo Scott (2001) valores são, concepções de preferências ou desejos com as normas de construção que pode comparar e avaliar as estruturas e comportamentos existentes. As regras especificam como as coisas devem ser feitas, eles definem os métodos para buscar valores legítimos. Assim, as pressões regulatórias dizem respeito tanto as metas ou objetivos como o caminho para alcançá-los (RIQUEL LEVE; VARGAS SÁNCHEZ, 2013).

Finalmente, as "pressões cognitivas", referem-se à dimensão cognitiva das pessoas, e encontram sua aplicação empírica na imitação de práticas predominantes, que prevalecem em um determinado campo organizacional, ou que produzem resultados positivos para outros, bem como, modelos de organizações percebidas como bem sucedidas (HEUGENS; LANDER, 2007; RIQUEL LEVE; VARGAS SÁNCHEZ, 2013). As pressões normativas não serão abordadas no presente trabalho.

Se as organizações não se conformam com o ambiente institucional, eles podem sofrer de um lado, uma desvantagem econômica por não se adaptar aos padrões institucionais. Por outro lado, por não entender ou compartilhar as mesmas estruturas cognitivas que outras organizações podem exigir mais tempo e esforço financeiro e de gestão para compreender as novas demandas institucionais e se adaptar a elas. Finalmente, pode haver um custo social em termos de perda de apoio das principais partes interessadas, por não contemplar suas expectativas refletidas nas demandas institucionais, afetando a legitimidade (LLAMAS SÁNCHEZ, 2005).

3 Metodologia

A fim de investigar as pressões institucionais coercitivas e normativas presentes no campo de cadeia organizacional da carne do COREDE SUL (Rio Grande do Sul, Brasil) foi realizado um estudo exploratório-descritivo do tipo qualitativo (SAMPLIERI HERNÁNDEZ et al., 2010). Se utilizaram técnicas de coletas de dados: consulta de documentos e entrevistas semiestruturadas. As entrevistas foram baseados no modelo proposto por Heugens e Lander (2007), que inclui definições das pressões e suas origens. Mais especificamente, foram adotadas as seguintes perguntas e estrutura (Tabela 1).



A técnica de coleta de dados por meio de entrevistas foi escolhida porque elas oferecem as percepções ao pesquisador e interpretações do estudo, mais especificamente, sobre as pressões que afetam as organizações e também pode sugerir fontes para complementar as evidências (SAUNDERS et al., 2011).

Tabela 1. Categorias de pressões e suas estruturas consideradas no roteiro de entrevistas.

Categorias	Definição que orientou a pergunta principal	Estrutura	Definição de estrutura
Pressões coercitivas	Pressões exercidas por uma ou mais organizações sobre outras organizações dependentes delas. Podem ser formais ou informais, ou surgir de expectativas culturais da sociedade na qual atua a organização. (DIMAGGIO; POWELL, 1983).	Dependência de recursos.	O alcance com ele que uma organização focal (a que sofre a pressão) depende de recursos críticos presentes no ambiente, de modo tal que as organizações detentoras de estes recursos exercem influência sobre a dita organização focal (PFEFFER; SALANCYK, 1978).
		Influências legais.	Imposição de procedimentos de operação e de regras legitimadas através do mandato governamental (DIMAGGIO; POWELL, 1983).
Pressões normativas	Luta coletiva dos membros do campo organizacional para definir as condições e métodos considerados apropriados para seu trabalho. (DIMAGGIO; POWELL, 1983).	Profissionalização.	Formação cognitiva derivada da educação formal de especialistas universitários (DIMAGGIO; POWELL, 1983).
		Redes.	Crescimento e elaboração de redes formais entre organizações próximas que permitem que os modelos, valores e normas se difundam mais rapidamente (DIMAGGIO; POWELL, 1983).

Fonte: Adaptado a partir de HEUGENS Y LANDER (2007).



Foram entrevistados dois pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), um da unidade Pecuária Sul (Bagé), e o outro da unidade Clima Temperado (Pelotas). Ambas as unidades foram apoiados por pelo menos dois outros investigadores envolvidos em projetos de investigação e difusão de tecnologia na produção de gado no bioma Pampa. As entrevistas foram realizadas também com o coordenador na cidade de Pelotas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio (SEAPA), com a ajuda de um veterinário que atua diretamente na inspeção dos frigoríficos; com Presidente do Sindicato da Alimentação; e um gerente de uma rede de supermercados regional. As entrevistas foram gravadas e transcritas de modo a identificar as bases empíricas das questões levantadas na teoria, analisando os dados a partir da revisão da literatura feita.

A investigação em documentos foi escolhida porque permite responder a perguntas sobre o passado e as alterações ocorridas (SAUNDERS et al., 2011). Foram usadas fontes secundárias de organismos públicos nacionais e provinciais, leis e normativas, relatórios oficiais, documentos institucionais e trabalhos científicos, a fim de fazer uma identificação inicial das pressões institucionais do campo organizacional da carne bovina nas regiões de estudo pesquisadas. Para a análise documental e das entrevistas se empregou a técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 1977).

3-1 Origem do coercitivo das pressões ambientais

A primeira demanda, citada pela Associação dos Produtores Rurais de Pelotas, que os produtores de gado estão tendo que atender, refere-se a lei federal chamada Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012). Esta lei estabelece demandas ou pressões importantes para a cadeia da carne bovina brasileira, e tem sua origem no primeiro e segundo Código Florestal Brasileiro de 1934 e 1965.

Nesta versão de 2012, a proteção do ambiente natural continua a ser uma obrigação do proprietário de uma propriedade rural de, através da manutenção de espaços protegidos na sua propriedade privada, divididos em dois conceitos chamados: Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva legal (RL).

A APP é definida como "*uma área protegida, coberta ou não de vegetação nativa, com a função ambiental de preservação dos recursos hídricos, paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo genético da fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas*".



O Código Florestal atual, no seu art. 4º, estabelece como áreas de preservação permanente:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;*
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;*
- c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;*
- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;*
- e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;*

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

- a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;*
- b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;*

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo está definida pelo plano horizontal determinado por planície ou



espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X - as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

A área de RL é definida como, " a área localizada dentro de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de forma sustentável dos recursos naturais da propriedade rural, auxiliar na conservação da biodiversidade dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como abrigo e proteção de fauna e flora nativa".

Acrescenta-se que, "*toda a propriedade rural deve manter uma parcela com cobertura vegetal nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das regras de Áreas de Preservação Permanente (APP), observando-se o seguinte percentual mínimo em relação ao superfície propriedade, com exceção dos casos nos termos do art. 68 desta lei*":

I - localizado na Amazônia Legal:

- a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;*
- b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;*
- c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;*

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

As Áreas de Preservação Permanente – APPs – podem ser somadas nos 20% quando a soma da vegetação nativa existente em APP mais a da Reserva Legal exceder a:

- 25% da propriedade, no caso de pequenas propriedades (Pequena propriedade, segundo a definição do Código Florestal, é aquela com área de até 30 hectares, na qual o proprietário e sua família a exploram mediante trabalho pessoal, e cuja renda bruta familiar seja retirada da propriedade em pelo menos 80%).*
- 50%, no caso das demais propriedades.*

O novo projeto do Código Florestal isenta propriedades com até 4 módulos fiscais da obrigatoriedade de cumprimento integral da área de reserva legal. Dependendo da região, o tamanho do módulo fiscal varia entre 5 e 110 hectares. Nesse caso, as propriedades de até 440 hectares são livres para recuperar a reserva



legal. Esta é justificada pela necessidade de proteger a agricultura familiar e pequenos produtores.

A novidade desta nova versão foi o Cadastro Ambiental Rural (Cadastro Ambiental Rural -Car), que apoia o processo de regularização ambiental das propriedades e posses rurais. Ele consiste no levantamento de informações das propriedades georreferenciadas, delineando as áreas de proteção permanente (APP), Reserva Legal (RL), remanescentes de vegetação nativa, áreas rurais consolidadas, as áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de desenhar um mapa digital a partir do qual são calculados valores para as áreas de avaliação ambiental.

O CAR está em vigor desde 6 de maio de 2014, e o prazo final para a regularização do cadastro foi ampliado para 31 de dezembro de 2017. O CAR é definido como *"um registro eletrônico, feito através da Internet, para todas as propriedades rurais no país. Destina-se a promover a identificação, regulação e monitoramento das propriedades rurais e posses ambiental, integrando a sua informação ambiental"*.

Um segundo processo identificado em entrevistas nas empresas agropecuárias e também para frigoríficos, refere-se ao Bem-Estar Animal (BA). De acordo com o MAPA (2015), a legislação BA no Brasil começou com o Decreto nº 24.645 de julho 1934, que instituiu medidas de proteção aos animais. A atual Constituição Federal de 1988, art. 225, dá a autoridade pública a competência para proteger a fauna e a flora, proibindo práticas que submetam os animais a crueldade. Nessa lógica, foi criado em 2008, a Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal, que pertence ao Ministério da Agricultura, pela Portaria nº 185 de Março de 2008 (Portaria Nº 524 de 2011, MAPA), e visa coordenar as diferentes ações do BA da cadeia produtiva, sempre com base na legislação vigente e conhecimentos técnicos e científicos disponíveis. Segundo o MAPA(2015) as normas legais que preveem o BA no Brasil estão representadas por: 1) Decreto 30.691 de 1952 - Aprova o novo regulamento de Inspeção industrial e Sanitária de produtos de Origem animal; 2) Portaria 524 Março de 2011 - Estabelece Comissão Técnica Permanente de estudos específicos sobre Bem-Estar Animal em diferentes áreas da cadeia pecuária; 3) Instrução Normativa 46, de 2011 - Aprova o Regulamento Técnico para os Sistemas de Produção vegetal e Animal; 4) Instrução Normativa 56 de 6 de novembro de 2008 - Define os



procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar Animal para animais de produção e interesse económico (Rebem), compreendendo os sistemas de produção e transporte; 5) Instrução Normativa 3 de 2000 - Aprova o Regulamento Técnico de insensibilização para matar de forma Humanitária os animais para açougues.

Outras leis que estão contemplam o Bem estar Animal são,(MAPA, 2015): 1) A Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 - Estabelece procedimentos para o uso científico de animais; 2) Decreto n.º 24.645 de julho 1934 - Define medidas de proteção animal; 3) Lei nº 10.519 de 17 de Julho de 2002 - Dispõe sobre a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal; 4) Lei 9.605 / 98 " Lei de Crimes Ambientais ", é a legislação brasileira que trata da proteção e bem-estar animal (selvagens e domésticos), e condena experiências dolorosas ou cruéis em animais vivos.

Além disso, a consideração do BA na produção de carne bovina teve um impacto sobre a própria estrutura organizacional do Ministério da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul. No ano de 2013 foi criada uma seção de BA no organograma da secretária, que já tem recursos financeiros e de pessoal para desenvolver atividades relacionadas com o tema (Funcionários SEAPA). No entanto, reconhece-se que são necessários progressos. É necessário aumentar a difusão deste conhecimento em empresas agropecuárias (Funcionários SEAPA; Funcionários EMBRAPA PECUÁRIA SUL).

3.2 Pressões normativas ambientais no Brasil

Se encontram no Brasil pressões normativas para melhorar as estruturas de produção, e torná-las sustentáveis. A pressão de destaque nas entrevistas refere-se à necessidade de mudança, que já está ocorrendo, no sistema de produção de gado próprio do bioma Pampa (Funcionários Embrapa Pecuária SUL). Foi encontrado o interesse de pesquisadores para investigar e difundir posturas técnicas sustentáveis para a carne de gado regional, uma vez que eles entendem que os sistemas atuais, oriundos de países europeus, Nova Zelândia ou Austrália, não consideram as características particulares deste bioma. O questionamento feito, é que ele se tornará insustentável economicamente e ambientalmente, a longo prazo (Funcionários EMBRAPA PECUÁRIA SUL) .Um dos primeiros problemas mencionados é a especialização, ou seja, a produção agrícola é realizada separadamente do gado e



vice-versa, levando a propor um sistema integrado de agricultura e criação de animais (Funcionários EMBRAPA PECUÁRIA SUL). A integração da agricultura e criação de animais é definida como a diversificação, rotação, consórcio ou sucessão de agricultura e gado dentro da propriedade rural, harmoniosamente, em um sistema, de modo que há vantagens para ambos (BALBINO et al., 2011). Esta integração pode ser feita incluindo florestas, caso em que o sistema se torna agrossilvipastoril. Esta é definida como uma estratégia de produção sustentável que integra atividades agrícolas, pecuárias e florestais realizadas na mesma área, em culturas consorciadas em sucessão, ou rotação (BALBINO et al., 2011).

Finalmente, os investigadores salientam a necessidade de investigar e divulgar novas tecnologias observando outra questão, que é os sistemas de produção de gado atuais no bioma Pampa, pois eles são ainda pouco produtivos. Os pesquisadores entrevistados concordam que a produção neste ambiente não deve ser sinônimo de "produzir pouco", se pouco é produzido no bioma Pampa brasileiro, é porque hoje, não é usado todo o conhecimento sobre esse ambiente (Funcionários EMBRAPA PECUÁRIA SUL).

Segundo os entrevistados da EMBRAPA CLIMA TEMPERADO, "o mercado atual exige cada vez mais garantia de alimentos de qualidade produzidos em conformidade com as exigências do mercado em todas as fases de produção. No entanto, poucas empresas agrícolas possuem certificados de Boas Práticas Agrícolas (BPA)". Mas essa demanda constitui um diferencial, porque de acordo com os investigadores, as propriedades rurais certificadas são as que mais carne exportam.

No Brasil, os protocolos de BPA, incluem alguns conceitos de Bem-Estar Animal. Segundo funcionários da EMBRAPA PECUÁRIA SUL, os consumidores estão olhando se práticas BA estão sendo realizadas pelos produtores. Esta é uma matéria em que tem havido progressos na produção de carne bovina no Rio Grande do Sul: "(...) se considerarmos os últimos dez anos, no Rio Grande do Sul, 90% das nossas propriedades costumavam usar cães para trabalhar com os animais. Hoje 30%, se não menos, ainda têm cachorro, mas para trabalhar com ovelhas. Atualmente, se você vai a um rodeio, observa o pessoal que trabalha nas mangas com bandeiras, enquanto alguns anos atrás eles faziam com chicote e gritando" (Funcionários da EMBRAPA CLIMA TEMPERADO).



É também uma questão de preocupação nos frigoríficos, especialmente em relação ao abate humanitário. O veterinário da SEAPA dá como exemplo, tempos de sensibilização e a sangria dos animais, que agora são mínimos, através do uso de tecnologias modernas, como a pistola pneumática. Ele acrescentou sobre leilões: "(...) estas propriedades com mangas e currais, até pouco tempo atrás, eles não tinham água e eram expostas ao sol. Hoje são cobertos e com água. Estes cuidados são parte de uma lista de verificação que é controlada, de modo a que, o evento pode ser realizado apenas, se for dada a autorização. Além disso, você precisa ter um técnico responsável pelo evento, que deve ser um veterinário. "

Além disso, a logística de animais também foi adaptada. Os caminhões foram adaptados, por exemplo, "(...) o fechamento e arredondando de modo que o corpo dos animais não têm acesso ao movimento, para que você possa mantê-los calmos e evitar golpes" (Funcionários da EMBRAPA CLIMA TEMPERADO). O BA é também incluído no padrão de transferência de tecnologia. A este respeito, muitas atividades de formação foram realizadas, especialmente com os operários que trabalham nos campos e com as operadoras de Finanças (Funcionários EMBRAPA Pecuária Sul).

4 Conclusão

No Brasil, a Lei de número 12.651 de 12 de maio de 2012, sobre as questões ambientais está presente, regulando agricultura privada através dos conceitos de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. No que diz respeito ao bem-estar animal, incluído como um dos pilares de boas práticas agrícolas, o progresso regulamentador continua a crescer nos últimos anos. No Estado do Rio Grande do Sul, está se trabalhando em organizações de pesquisa como a Embrapa, para um sistema de produção mais adaptado ao bioma Pampa, que é economicamente e ambientalmente viável. Para isso, os pesquisadores devem levar em conta a integração da agricultura com a pecuária, através da diversificação, rotação, ou sucessão de atividades agrícolas e pecuárias no mesmo sistema de produção. Pressões cognitivas não foram encontradas.



REFERÊNCIAS

- BALBINO, L. C. et al. **Evolução tecnológica e arranjos produtivos de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta no Brasil**. Pesquisa Agropecuária Brasileira, vol. 46, p. 0-0, 2011.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- CARVALHO, C. A.; VIEIRA, M. M. F. **Organizações, cultura e desenvolvimento local: a agenda de pesquisa do Observatório da Realidade Organizacional**. Recife: UFPE, 1, 23-40, 2003.
- DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. **The iron cage revisited: Institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields**. American Sociological Review, v. 4 n.2, p. 147-160, 1983.
- EMBRAPA CLIMA TEMPERADO - **Entrevista concedida pelos pesquisadores sobre as pressões as quais as organizações do campo da pecuária bovina no Bioma Pampa estão submetidas**. Concedida aos autores do artigo em Pelotas – Rio Grande do Sul – Brasil, 2015.
- EMBRAPA PECUÁRIA SUL - **Entrevista concedida pelos pesquisadores sobre as pressões as quais as organizações do campo da pecuária bovina no Bioma Pampa estão submetidas**. Concedida aos autores do artigo em Bagé – Rio Grande do Sul – Brasil, 2015.
- GIRARDIN, P. **La certificación ecológica en el sector rural. Estado Actual y perspectiva futura**. In: **Agro-eco-negocios: un desafío para el MERCOSUR – Memorias del Seminario Internacional / IICA**. — Montevideo: PROCISUR, IICA, 2007.
- HERNÁNDEZ SAMPIERI, R.; FERNÁNDEZ COLLADO, C.; BAPTISTA LUCIO, P. **Metodología de la investigación**. 5ª edición. México: McGrawHill, 2010.
- HEUGENS, P. P.; LANDER, M. **Testing the Strength of the Iron Cage: A Meta-Analysis of Neo-Institutional Theory**. ERIM Report Series Reference No.ERS-2007-007-ORG, 2007.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agropecuária, 2016**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ppm/2014/default.shtm> [15/04/2016].
- INTA. **Ganadería sustentable**. Boletín INTA Informa, vol. XIII, n.143, p.1-3, 2014.
- IPCC. **Novos cenários climáticos. Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas**. Paris, p.42, 2007.



KRÜGER, H. **Sustentabilidad: interpretación conceptual y problemas observados en el Centro y Sur de la Provincia de Buenos Aires.** INTA - EEA Bordenave. Boletín técnico n. 19, 2013.

LABORDE, H. E. **Una opinión sobre el estado actual y las perspectivas de la ganadería bovina en el Sudoeste Bonaerense.** Bahía Blanca: Informe Dpto. Agronomía, UNS, 2012.

LLAMAS-SÁNCHEZ, R. **Un análisis institucional de la implantación de la Agenda Local 21 por los ayuntamientos españoles. Tesis (Doctorado en Administración) Facultad de Cs.Económicas y Empresariales.** Dpto. de Organización de Empresas. Univ. Granada, Ed.Universidad Granada. España, 2005.

LEY Nº 12.651 - **Novo Código Florestal**, Brasil, maio de 2012.

MAPA-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **Legislação.** Disponível em:<http://www.agricultura.gov.br/animal/bem-estar-animal/auditorias> [25/08/2015].

PACHE, F. M.; SANTOS, F. **When worlds collide: the internal dynamics or organizational responses.** Academy of Management Review, v. 35 n.3, p. 455-476, 2010.

PFEFFER, J.; SALANICK, G.R. **The External Control of Organizations.** New, York: Harper and Row, 1978.

RIQUEL LIGERO, F.; VARGAS SÁNCHEZ, A.**Las presiones institucionales del entorno medioambiental: aplicación a los campos de golf.** Revista Europea de Dirección y Economía de la Empresa, vol. 22, p. 29-38, 2013.

RUVIARO, C. F.et al. **Economic and environmental feasibility of beef production in different feed management systems in the Pampa biome, southern Brazil.** Ecological Indicators, v. 60, p. 930-939, 2016.

SAUNDERS, M.; LEWIS, P.; THORNHILL, A. **Research Methods for Business Students**, 5/e.India: Pearson Education, 2011.

SEAPA - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO. **Entrevista concedida pela médica veterinária e chefe do escritório de Pelotas sobre as pressões as quais as organizações do campo da pecuária bovina no Bioma Pampa estão submetidas.** Concedida aos autores do artigo em Pelotas – Rio Grande do Sul – Brasil, 2015.

SCOTT, W. R. **Institutions and Organizations.** Thousand Oak, CA: Sage, 2001.

SECILIO, G. **La calidad en alimentos como barrera para-arancelaria.** Estudios y Perspectivas, Oficina de la CEPAL en Buenos Aires, n 30, p. 07-104, 2005.

SILENZI J.C.; ECHEVERRÍA N.; VALLEJOS A.; BOUZA M.; DE LUCÍA, M. **Wind erosion risk in Southwest province and its relationship to the Productivity Index.**

VIII Seminário Internacional sobre

Desenvolvimento regional

Territórios, redes e
Desenvolvimento Regional:
Perspectivas e Desafios



Programa de Pós-Graduação
**Desenvolvimento
Regional**
mestrado e doutorado



In: Abstracts of de VII International Conference on Aeolian Research, Santa Rosa (LP), Argentina, 2010.

USDA. United States Department of Agriculture. **Production, Supply and Distribution Online.** Disponível em: <https://apps.fas.usda.gov/psdonline/psdQuery.aspx>[12/05/2016].